



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PROJETO RONDON
OPERAÇÃO CENTRO-NORDESTE

PROCESSO SELETIVO

A PROPEX - Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão comunica que, no período de 26 a 30 de novembro de 2009, receberá inscrições dos acadêmicos interessados em concorrer ao processo seletivo para participarem do Projeto Rondon - no período compreendido entre os dias 16 a 31 de janeiro de 2010, no município de Cafarnaum, Estado da Bahia.

1- SELEÇÃO:

PRIMEIRA FASE

1.1 Inscrições:

De 26 a 30 de novembro de 2009, no e-mail da PROPEX (proex@reitoria.ufcg.edu.br)

1.2 Deferimento das inscrições:

Dia 02 de dezembro de 2009, na página da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br>)

1.3 Entrevistas com os Inscritos:

Dia 05 de dezembro de 2009, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h (na PROPEX/UFCG, Bloco - BQ)

1.4 Divulgação do Resultado Preliminar dos Candidatos

Dia 07 de dezembro de 2009, na página da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br>)

SEGUNDA FASE

- Cadastro dos alunos no Rondon:

Até 10 de dezembro de 2009 (Data definida pela Coordenação do Rondon).

2 – PRÉ-REQUISITOS:

Poderão se inscrever os acadêmicos matriculados que atendam aos seguintes requisitos:

2.1 – Ter um bom desempenho acadêmico;

2.2 – Estar cursando da segunda metade, em diante, dos seguintes cursos de graduação de quaisquer Campi da Universidade Federal de Campina Grande:

Cursos	Vagas	Cadastro de Reserva
Arte e Mídia	01	05
Direito	01	05
Enfermagem	01	05
Medicina	01	05
Pedagogia	01	05
Ciências Sociais	01	05

- 2.3 – Ter espírito de equipe e facilidade de interagir com o público-alvo de sua ação;
- 2.4 – Ter preferencialmente experiência em atividades de extensão;
- 2.5 – Ter disponibilidade para realizar o treinamento e preparar relatório após o retorno da missão (conforme compromisso assinado);
- 2.6 – Ter disponibilidade para viajar no período de atuação proposta pelo projeto ao município alvo e não retornar durante a realização da missão sob pena de ser considerado como abandono.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - Deverão ser feitas mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição anexo a este edital (preencher e enviar, no prazo previsto no item 1.1 deste edital).
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar uma cópia do currículo e do histórico escolar.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - Primeira Fase

4.1.1 - Os acadêmicos serão selecionados inicialmente pela Comissão de Seleção do Projeto Rondon, composta pelos docentes AUTORES DA PROPOSTA APROVADA pelo Ministério da Defesa, podendo ou não, participarem RONDONISTAS participantes de outras operações.

4.1.2 - Requisitos para a primeira fase:

4.1.2.1 – Avaliação do formulário de inscrição;

4.1.2.2 – Avaliação do currículo e histórico escolar:

4.2 - Segunda Fase

4.2.1. Entrevista individual do candidato (dia 05 de dezembro de 2009, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na sede da PROPEX) com a Comissão do Projeto Rondon, na qual serão avaliados:

- o desembaraço do candidato;

- a sua vivência com a Extensão Universitária;

- o seu conhecimento sobre o Projeto Rondon, particularmente no que se refere aos objetivos do Projeto e o Guia de Orientação aos Rondonistas, contidos no portal do Projeto Rondon (<http://www.defesa.gov.br/projetorondon>);

- os seus conhecimentos sobre as ações propostas no convite às Instituições de Ensino Superior, contidas no anexo II deste edital.

4.2.2. Divulgação do resultado preliminar da primeira e segunda fase com a composição de uma lista com os aprovados no site da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br>) no dia 07 de dezembro de 2009, no período da tarde.

4.2.3. O não cumprimento de quaisquer dos itens anteriores implicará a desclassificação automática do candidato;

4.2.4. A equipe DEFINITIVA será composta por 8 (oito) rondonistas, sendo 2 (dois) professores e 6 (seis) alunos(as) dos cursos de graduação citados no item 2.2 deste edital. Os professores e alunos (as) devem, obrigatoriamente, pertencer à Universidade Federal de Campina Grande.

4.2.5. Outras informações poderão ser obtidas na PROPEX.

4.2.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEX.

Campina Grande, 25 de novembro de 2009

Profª Nadege da Silva Dantas.
nadege@reitoria.ufcg.edu.br Fone: (83) 9352 3382

Profº Erik Cristóvão Araújo de Melo
erikcristovao@hotmail.com Fone: (83) 8727 7429

Professores responsáveis pela proposta de trabalho para o CONJUNTO “A” de ações para a cidade de Cafarnaum – BA

Sites recomendados:

www.projettorondon.pro.br

www.defesa.gov.br/projetorondon

Estado da Paraíba
Nome: Cel José Paulo da Cunha Victório
Email: jose.victorio@defesa.gov.br
Telefone: (61)3312.9083

ANEXO I

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO - PROPEX

PROJETO RONDON

OPERAÇÃO CENTRO- NORDESTE - 2010

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Estudante: _____
Curso: _____ Período/Ano: _____

2. Fone Residencial: _____ Fone Recado: _____ Cel: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____ Nascimento: ____/____/____

E-mail: _____

Grupo sanguíneo: _____ Fator Rh: () Positivo () Negativo

Peso: _____ Tamanho Blusa (GG), (G), (M), (P)

3. Quais os temas/assuntos/ações de seu maior domínio dentro de sua área?

4. Faz ou fez parte de alguma atividade de extensão: () Sim () Não

Em caso positivo: Nome, Duração, Local e Descrição da atividade:

Função na atividade de extensão:

Ações desenvolvidas na atividade de extensão:

5. Porque você gostaria de participar do Projeto Rondon?

6. Histórico Informal: (favor anexar junto à ficha).

OBS: Constatam nesta ficha dados essenciais, caso haja dados importantes/complementares, inclusive com relação à saúde do candidato – se considerar importante - a serem mencionados, favor anexar a esta ficha.

ANEXO II

Temas relacionados ao Conjunto “A” do Projeto RONDON 2010.

1 – CULTURA

1.1 – Capacitar multiplicadores para o desenvolvimento de atividades que promovam a capacidade de expressão cultural da comunidade, valorizem a cultura local e promovam o intercâmbio de informações.

2 – DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA

2.1 – Capacitar organizações da sociedade civil na defesa dos direitos de cidadania e na implantação de ações de assistência social; e

2.2 - Instalar, dinamizar ou atualizar os conselhos municipais, como os de educação, de saúde, tutelar, de assistência social, da criança e do meio ambiente, entre outros.

3 – EDUCAÇÃO

3.1 – Capacitar educadores do ensino fundamental e médio sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem, educação inclusiva e no atendimento a portadores de necessidades educativas especiais.

4 – SAÚDE

4.1 – Capacitar agentes de saúde em saúde da família, saúde bucal, saúde ambiental, doenças endêmicas locais, acolhimento e humanização do atendimento de saúde;

4.2 – Capacitar multiplicadores em saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens, na prevenção da prostituição infantil, na prevenção do uso do álcool e de drogas e na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes;

4.3 – Capacitar multiplicadores em ações de incentivo ao esporte e lazer; e

4.4 – Capacitar multiplicadores em nutrição, com incentivo no uso de alimentos regionais.